



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01 Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30 E-mail: www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2025 PROCESSO Nº 182/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

MINUTA DA ATA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICOS ELETRONICOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICIPIO.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INTELMASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.820.186/0001-89, com sede na Rua Goiás, nº 862, sobre loja, Higienópolis/SP - CEP: 15804-010, neste ato representado pela Sra. CAROLINA ALICE BRAGIOLA BONASSO, Brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora do RG. Sob Nº 32.135.763-2 e inscrito no CPF/MF Nº. 308.453.328-90, residente e domiciliada na Rua Bernardino de Campos, nº 785 - Jardim Cultural, na cidade de Santa Adélia/SP, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 182/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 053/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICOS ELETRONICOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICIPIO, especificado no Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Lists various equipment items like batteries, cables, and furniture.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, no objeto, a quantidade, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 Valor Máximo do Lote: R\$ 17.984,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Details LOTE 1 items.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos itens.

- checkbox não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- checkbox não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- checkbox sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- checkbox contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- checkbox contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Um critério do MUNICIPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações.

requerer o MUNICIPIO, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORO É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

TESTEMUNHAS: 1- 2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INTELMASTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.008.679/0001-14, com sede na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Casa, Centro - Águas Frias/SC - CEP: 89843-000, neste ato representado pelo Sr. MARCOS FERRARI, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº. 066.907.149-85, residente e domiciliado na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Casa, Centro, Águas Frias/SC, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 182/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 053/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICOS ELETRONICOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICIPIO, especificado no Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Lists various equipment items like batteries, cables, and furniture.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, no objeto, a quantidade, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 Valor Máximo do Lote: R\$ 3.499,89 (três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Details LOTE 1 items.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos itens.

- checkbox não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- checkbox não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- checkbox sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- checkbox contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- checkbox contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Um critério do MUNICIPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações.

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I).

CLÁUSULA PRIMEIRA - FORO É eleito o Foro da Comarca de ALTO PARANÁ - PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme Lei nº 14.133/21.

TESTEMUNHAS: 1- 2-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 76.238.435/0001-30, com sede à Rua Dom Pedro II, 800 - Centro, nesta cidade, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor STEFAN TOMÉ PAUKA, brasileiro, maior, médico, portador da CI/RG Nº. 7.501.372-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF Nº 034.112.319-63, residente e domiciliado à Rua Silvestre Tarniovi, 416 em São João do Caiuá - PR, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa INTELMASTER LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 33.008.679/0001-14, com sede na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Casa, Centro - Águas Frias/SC - CEP: 89843-000, neste ato representado pelo Sr. MARCOS FERRARI, Brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF Nº. 066.907.149-85, residente e domiciliado na Rua Claudinei Pedro Zanella, nº 386, Casa, Centro, Águas Frias/SC, doravante denominada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 182/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 053/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO A presente Ata tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (COMPUTADORES, PROCESSAMENTOS DE DADOS, ELÉTRICOS ELETRONICOS E OUTROS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICIPIO, especificado no Termo de Referência, anexo 1 do edital de Pregão Eletrônico nº 053/2024, que é parte integrante desta Ata assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. E sua Dotação Orçamentária:

Table with columns: Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Lists various equipment items like batteries, cables, and furniture.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS O preço registrado, no objeto, a quantidade, quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1 Valor Máximo do Lote: R\$ 3.499,89 (três mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e nove centavos).

Table with columns: Lote, Item, Descrição, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit. (R\$), Valor Total (R\$). Details LOTE 1 items.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA E PRAZO DE ENTREGA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

Haverá atualização periódica dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos itens.

- checkbox não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- checkbox não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- checkbox sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

- checkbox contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- checkbox contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelos Fiscais do Contrato conforme Portaria nº 6.353/2023, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo I do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Um critério do MUNICIPIO, respeitada a ordem de classificação, o Setor de Licitação, convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços, observado o prazo de validade da proposta, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAI C.N.P.J. (MF) 76.413.061/0001-42 Av. Francisco Pires de Lima, 410 - Alameda Foz de Laja (46) 3433-1112 CEP - 87.790-000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI - PARANÁ

ATA DE ABERTURA PROCESSO Nº 92/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2024

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM FONOAUDILOGIA E FISIOTERAPIA MOTORA PARA ATENDER PACIENTES PORTADORES DE SÍNDROME DE GOMES LOPEZ HERNANDEZ, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.

As 09h00m do dia 13 de Janeiro de 2025, na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, reuniu-se a Equipe de Apoio e a Agente de Contratações, designada pela Portaria nº 04/2025 com vistas ao Chamamento Nº 11/2024.

Registramos que foram protocolados os envelopes devidamente lacrados, das seguintes proponentes:

Table with columns: PROTOCOLO, PROPONENTE, CPF. Lists participants like LIDIANE DE SOUZA CRUZ, MARIA JULIA DE SOUZA - FONOAUDILOGIA, etc.

Os envelopes foram rubricados pela equipe de apoio e agente de contratação. Em ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

A seguir, a equipe de apoio examinou detalhadamente a documentação contida nos envelopes de todas as proponentes.

Perém foram constatados que as proponentes:

GEYSA FERNANDA BORGES, apresentou Certidão de Débitos Federais VENCIDA, apresentou a Certidão de Débitos Municipais POSITIVA juntamente com protocolo de negociação da dívida;

PRISCILA BARBOSA FIGUEIREDO, apresentou Certidão de Débitos Federais VENCIDA, apresentou a Certidão de Débitos Municipais POSITIVA juntamente com protocolo de negociação da dívida;

LIDIANE DE SOUZA CRUZ, apresentou Certidão de Débitos Federais VENCIDA.

A proponente MARIA JULIA DE SOUZA, apresentou todos os documentos conforme solicitado em edital.

Dando continuidade ao credenciamento a Agente de Contratação e Equipe de Apoio decidiu pela abertura de prazo as proponentes, para que as mesmas apresentem as certidões regularizadas dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a presente ATA, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos presentes.

Nova Aliança do Ivaí - Pr, 13 de janeiro de 2025.

Danielly T. Gonçalves Agente de Contratações

DANIEL YAVARES CONCALES Agente de Contratações

GUILHERME DE OLIVEIRA MESTRINER Membro da Equipe de Apoio

EDERSON ELEFFTY DA SILVA Membro da Equipe de Apoio

FERNANDO COBETI BATISTA DA SILVA Membro da Equipe de Apoio



COLOQUE NA SUA ROTINA COMBATA O MOSQUITO TODOS OS DIAS



DIÁRIO DO NOROESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 030/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista 40h, **Salam Boulos Saad**, matrícula nº 1-971701, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para a cidade de Santa Mariana – PR, com saída no dia 10/01/2025 às 10:00h e retorno no dia 10/01/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 13 de Janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 031/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Cleber Ribeiro**, matrícula nº 8419/01, uma diária, em razão ao transporte De paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou o transporte para cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 13/01/2025 às 03:00h e retorno previsto para 14/01/2025 às 04:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 13 de Janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 032/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor no cargo de motorista, **Paulo Henrique dos Santos** matrícula nº 9814-01, uma diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizará transporte de paciente para a cidade de Campina Grande do Sul - PR com saída no dia 13/01/2025 às 22:00h e retorno previsto para o dia 14/01/2025 às 23:00h.

Art. 2º O valor total de uma diária autorizada é de R\$ 541,40 (quinhentos e quarenta e um reais e quarenta centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 13 de Janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 033/2025.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de motorista, **Cristiano Oliveira**, matrícula nº 1-1009001, meia diária, em razão ao transporte de paciente.

Parágrafo único O referido servidor, realizou transporte de paciente para a cidade de Santa Mariana - PR com saída no dia 14/01/2025 às 03:00h e retorno previsto no dia 14/01/2025 às 19:00h.

Art. 2º O valor total de meia diária é de R\$ 180,47 (cento e oitenta reais e quarenta e sete centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 14 de Janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 037/2023
CONTRATO 0163/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	MGM - ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	02.152.507/0001-96
OBJETO	REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS TAIS COMO: IMPLANTAÇÃO DO PCMSO - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL; LTCAT - LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO; LIP - LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE; PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, E GRO - GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS; PGR - PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR DO CONTRATO	R\$ 49.980,00 (QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITENTA REAIS)
DATA INICIAL DO CONTRATO	07/11/2023
DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/11/2024
DATA DO 1º ADITIVO (DE TEMPO)	07/11/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	07/11/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ALEM DA PREVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 84, DA LEI Nº 14.133/2021.

STEFAN TOMÉ PALKA
PREFEITO MUNICIPAL

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Planaltina do Paraná, no uso das atribuições estatutárias convoca os associados quites e em condições de votar para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 20 de janeiro de 2025, às 9h00 horas, na sede da entidade, situada na Avenida Paraná, Nº 193, Centro - Planaltina do Paraná - PR - CEP: 87860-000, com a seguinte ordem do dia:

1. Leitura e aprovação da ata da assembleia anterior;
2. Eleger uma comissão eleitoral dentre os associados, em número de 3 (três) a 5 (cinco), em pleno gozo de seus direitos sindicais, e que não sejam candidatos, para conduzirem todo o processo eleitoral.

Não havendo, na hora acima indicada, número legal de associados para a instalação da assembleia em primeira convocação, os trabalhos serão tomados por maioria dos associados presentes.

Planaltina do Paraná - PR, 14 de janeiro de 2025.

Elaine Renata Soares da Silva
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO/ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 87/2023 - ID: 2616/2023

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte-PR, inscrito no CNPJ nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR., e do CPF/MF nº 030.788.569-09, e

CONTRATADA: Gabas & Lauzen Engenharia e Construção - Ltda EPP, CNPJ 16.575.350/0001-16, localizada na Avenida Pedro Taques, nº 5087, em Maringá/PR, representada por **Hugo Rogério Santos Gabas**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 33595878-3, inscrito(a) no CPF sob nº 290.707.858-54, residente na Rua Pioneiro José Favotto Filho, nº 175, em Maringá/PR, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A presente licitação visa à execução sob regime de empreitada por preço global para revitalização da Praça Sete de Setembro, contendo palco, espelho d'água, fonte interativa, quadra de areia, parque com brinquedos adaptados, playground, área de descanso, canteiros, através do Convênio nº 697/2023 SECID.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 04/2023

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 38.336,19 (Trinta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e dezenove centavos)

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 220.552,13 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos)

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 30 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26/2023 - ID: 2655/2024

CONTRATANTE: Município de Diamante do Norte, Estado do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Rua José Vicente, 257, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte-PR, inscrito no CNPJ nº 76.972.082/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR., e do CPF/MF nº 030.788.569-09, e

CONTRATADA: Gabas & Lauzen Engenharia e Construção - Ltda EPP, CNPJ 16.575.350/0001-16, localizada na Avenida Pedro Taques, nº 5087, em Maringá/PR, representada por **Hugo Rogério Santos Gabas**, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº 33595878-3, inscrito(a) no CPF sob nº 290.707.858-54, residente na Rua Pioneiro José Favotto Filho, nº 175, em Maringá/PR, denominada CONTRATADA.

OBJETO: A presente licitação visa à execução sob regime de empreitada por preço global para revitalização da Praça Sete de Setembro, contendo palco, espelho d'água, fonte interativa, quadra de areia, parque com brinquedos adaptados, playground, área de descanso, canteiros, através do Convênio nº 697/2023 SECID.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Tomada de Preços nº 04/2023

PRAZO: 90 (noventa) dias.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Diamante do Norte, 30 de dezembro de 2024.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ/PR
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 - EDITAL Nº 02/2025
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS

O representante legal do Poder Executivo de Planaltina do Paraná/PR, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber, por meio deste edital, o que segue:

1. Resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição: após a análise dos recursos interpostos, ratifica-se o resultado preliminar divulgado pelo Edital nº 01/2025, o qual passa a constar como resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição.
- 1.1. O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na área do candidato, no site www.objetivos.com.br. O parecer também se encontra disponível na Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná/PR, para consulta pública.
2. Para permanecer participando do certame, os candidatos que tiveram a solicitação de isenção indeferida, deverão efetuar o pagamento do boleto bancário, até o prazo estabelecido no cronograma de execução do certame.
3. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, e de responsabilidade exclusiva do candidato.

Registre-se e publique-se.

Planaltina do Paraná/PR, 15 de janeiro de 2025.

Celso Maggioni
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú
Estado do Paraná

EXTRATO DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIÚ/PR
MODALIDADE: DISPENSA Nº 02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02/2025
TIPO: Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição e prestação de serviços de instalação e configuração de equipamentos eletrônicos, em atendimento à Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú/PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 8.190 (oito mil e cento e noventa reais).

DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/01/2025 às 08h00min
DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/01/2025 às 17h00min
INTERVALO MÍNIMO: 3 (três) dias
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br
LINK DO EDITAL: <https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=1369edd6ab3k13knc=11983>
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Miraselva, no endereço <https://www.inqadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=1369edd6ab3k13knc=11983> no link "Procedimentos Licitatórios/Dispensas/2024".

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiú, sito à Praça Pioneiro Primo Rossato, nº 402, centro, neste município de Santo Antônio do Caiú/PR, ou através do e-mail secretaria@cmsacaiua.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3443-1212, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Santo Antônio do Caiú/PR, 14 de janeiro de 2025.

BEDLYN JANINE ROMÂNIN DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641-Fone/Fax: (44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP: 87750-000-Paraná-PR.
E-mail: pmaltop@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 602/2025

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 E 51, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.787/2023 DE 11-12-2024, PUBLICADA EM 14-12-2024 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.684 PÁGINAS 15 A 26.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.710,44 (quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), para complementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
22.641.0007.2.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3.1.90.14.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			640
Fonte: 800 Recursos Ordinárias (Livres)			44.710,44
TOTAL			44.710,44

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.710,44 (quarenta e quatro mil setecentos e dez reais e quarenta e quatro centavos), autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade, a proceder anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício do órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso, conforme artigo 435 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
14.01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
22.641.0007.2.181 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
3.1.90.13.00 - VENCIM. E VANTAGENS PESSOAS-FÍSICAS CIVIL			637
Fonte: 800 Recursos Ordinárias (Livres)			44.710,44
TOTAL			44.710,44

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para complementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			Total
	Superv. Financeira	Execução de Dotação	Ampliação de Dotação	
800 Recursos Ordinárias (Livres)	-	-	44.710,44	44.710,44
Total	-	-	44.710,44	44.710,44

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 13 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
18º Gestão Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ/PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIM
Rua Vereador Adir dos Santos, 579 - Centro - CEP: 87.790-000 - CNPJ: 76.721.570/0001-32
Fone: (44) 3433-1144 - www.cmovaliancadoivaipr.gov.br

PORTARIA 01/2025

Súmula: Dispõe de nomeação de servidores para funções gratificadas para o exercício de 2025.

Art. 1º Ficam nomeadas para as funções gratificadas presentes na Lei Municipal 30/2011, as servidoras abaixo denominadas:

Controle Interno: Fernanda Pinto Tavares.
Departamento de Recursos Humanos: Nívea Alves de Lisboa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CM Nova Aliança do Ivaí-PR, 14 de janeiro de 2025.

Jair Burdinhão Pichini
Presidente

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em 30/01/2025 às 09h00min, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 02/2025.

OBJETO: O OBJETIVO DO PRESENTE CERTAME É REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, OBJETIVANDO ATENDER ÀS FAMILIAS DE BAIXA RENDA REFERENCIADAS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS., em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do município de Diamante do Norte/PR.

Valor Estimado: R\$ 97.860,00 (Noventa e sete mil, oitocentos e sessenta reais).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br>, e na plataforma <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 14 de janeiro de 2025.

THIAGO RODRIGO ZAMPOLO
Membro da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 4047.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltopre@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 005, de 13 de janeiro de 2025 Modalidade: Processo Seletivo Simplificado - PSS

Convoca candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto no art. 37, inciso II, das Disposições Gerais da Constituição Federal do Brasil e;

Considerando o contido no Ofício nº 302/2024 e justificativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e;

Considerando o pedido de final de fila da 8ª (oitava) colocada do cargo de auxiliar serviços gerais 40h, convocada através do Edital nº 004/2025.

Resolve:

Art. 1º Convocar a candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.584, do dia 25/07/2024, páginas de 11 a 16, e Edital de Resultado Final nº 014/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.665, do dia 15/11/2024, páginas 18 e 19, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 196/2024, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.669, do dia 23/11/2024, pág. 15, como segue:

Emprego Público: Auxiliar Serviços Gerais 40 horas

Table with 3 columns: Classificação, Nome, Data de Nascimento. Row 1: 13º, Juçara Moreira Magalhaes, 17/11/1981

Art. 2º A Candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munida dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual; b) cópia da cédula de identidade civil RG; c) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF; d) cópia do título de eleitor; e) cópia do comprovante da última eleição; f) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento); g) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver); h) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver); i) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver); j) cópia do comprovante de ensino fundamental incompleto; k) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver); l) cópia do comprovante de residência; m) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH; n) carteira de trabalho e previdência social CTPS original; o) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que a candidata residia ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data do edital de convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração; p) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjfcertidao-negativa (documento original); q) declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo Anexo I); r) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo Anexo II); s) declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo Anexo III); t) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas (modelo Anexo IV): 11. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc; 12. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); 13. carga horária do outro vínculo; 14. horário de trabalho do outro vínculo; 15. remuneração do outro vínculo. u) Cópia da declaração de ajuste anual do imposto de renda do exercício de 2024, ano base 2023 ou declaração de bens e valores (modelo Anexo V); v) número de conta corrente bancária junto ao Banco do Brasil S/A; w) atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR, para comprovação de aptidão física e mental para o emprego;

Parágrafo único. Em relação ao documento solicitado na letra "w" atestado de saúde, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização da consulta e comunicar a candidata convocada.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas (dias úteis) a partir da data de publicação deste, para o comparecimento da candidata junto ao departamento de recursos humanos do município e apresentação da documentação solicitada no art. 2º, letras de "a" a "w", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no item 11.1.2 do Edital nº 005/2024, anexo I, do Decreto nº 131/2024.

Art. 4º O presente Edital terá seus efeitos legais a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 13 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 005/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 005/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 005/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residí nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- a) _____ UF _____;
- b) _____ UF _____;
- c) _____ UF _____;
- d) _____ UF _____;
- e) _____ UF _____;

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 005/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

- 1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: _____;
- 2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): _____;
- 3. carga horária do outro vínculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique _____;
- 4. horário de trabalho do outro vínculo: _____;
- 5. remuneração do outro vínculo: R\$- _____, (_____).

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V – Edital de Convocação nº 005/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS – Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor R\$. Includes a section for 'Valor Total R\$' and a declaration: 'Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.'

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente. Local: _____, de _____ de 2025.

Assinatura _____ CPF sob nº _____.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná CNPJ Nº 76.279.967/0001-16 Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (41) 4047.1122 - Cx. Postal 61 - CEP: 87750-000 - Alto Paraná - PR E-mail: pmaltopre@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Edital de Convocação nº 006, de 14 de janeiro de 2025

Modalidade: Concurso Público

Convocar a candidata aprovada no Processo de Concurso Público Municipal, de acordo com os Editais de Concurso Público nº 007/2022 e nº 011/2023, ambos publicados no Jornal Diário do Noroeste.

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o resultado final do Processo de Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 018/2023 e;

Em atendimento ao Ofício nº 525/2024 da secretaria municipal de educação, datado de 19/12/2024 e;

Considerando o não comparecimento em tempo hábil da 58ª colocada, convocada através do Edital nº 054/2024.

Resolve:

Art. 1º Convocar a candidata aprovada no Processo de Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 007/2022, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.170, do dia 25-11-2022, páginas nº 11 a 14, e Edital de Resultado Final nº 011/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.234, do dia 01-03-2023, páginas nº 15 a 18, cujo o resultado final foi homologado pelo Decreto nº 018/2023, publicado no jornal Diário do Noroeste nº 19.238 do dia 07-03-2023, pág. nº 18 e em cumprimento ao Mandado de Segurança Cível do Processo nº 0000124-96.2024.8.16.0041, como segue:

Cargo Público: Professor 20 horas semanais

Table with 4 columns: Classificação, Nº Inscrição, Nome, Data de Nascimento. Row 1: 64º, 625238, Franciele Soyara Cordeiro, 16/08/1990

Art. 2º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, nos seguintes horários: das 8h:00m às 11h:30m e das 13h:00m às 17h:30m (dias úteis), munida dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atual; b) cópia da certidão de registro civil (nascimento ou casamento); c) cópia da cédula de identidade civil RG; d) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF; e) cópia do título de eleitor; f) cópia do comprovante da última eleição; g) cópia da carteira de trabalho e previdência social CTPS, (páginas com número, série, foto, qualificação civil e contratos de trabalho registrados (se houver)); h) cópia do cadastro PIS/PASEP (se houver); i) cópia da carteira de tipo sanguíneo e fator RH; j) cópia do comprovante de residência atual; k) cópia do cartão de cadastro de pessoa física CPF dos dependentes (cônjuge, filhos(a) (se houver)); l) cópia da certidão de nascimento dos(a) filhos(a) menores de 14 (quatorze) anos (se houver); m) cópia da carteira de vacinação dos(a) filhos(a) com até 05 (cinco) anos de idade (se houver); n) cópia do comprovante de matrícula dos(a) filhos(a) com idade de 05 (cinco) a 14 (quatorze) anos de idade (se houver); o) cópia do diploma de conclusão de ensino superior de licenciatura plena em pedagogia ou licenciatura na área da educação acompanhada de magistério na modalidade normal ou curso normal superior; p) certidão negativa de antecedentes criminais, da Justiça Estadual (Forum da Comarca), em que a candidata residia ou residiu nos últimos 05 (cinco) anos, impressa a partir da data de publicação do Edital de Convocação, em caso de certidão positiva, apresentar anexa a certidão explicativa expedida para análise da administração (documento original); q) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal, disponível no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjfcertidao-negativa (documento original); r) declaração assinada pela candidata de que não tenha sido demitida em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento (modelo anexo I); s) declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, XVI e suas emendas (modelo anexo II); t) declaração expressa da candidata relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos (modelo anexo III); u) em caso de acumulação legal de empregos ou cargo público, art. 37 da Constituição Federal, a candidata deverá apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas, item 1 a 5 abaixo (modelo anexo IV): u1. regime do vínculo: celetista ou estatutário etc; u2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego); u3. carga horária do outro vínculo; u4. horário de trabalho do outro vínculo; u5. remuneração do outro vínculo. v) declaração de bens e valores atualizada (modelo anexo V), ou Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda 2024, ano base 2023; w) número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A; x) atestado de saúde admissional fornecido por médico do trabalho credenciado pelo município de Alto Paraná-PR., ou empresa contratada de medicina do trabalho, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

§ 1º Em conformidade com o item 2.3.12, do Edital de Concurso Público nº 007/2022, as cópias de documentos solicitados no caput deste artigo, somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticadas por órgão competente com fé pública.

§ 2º Em relação ao documento solicitado na letra "x" atestado de saúde admissional, fica a cargo do município fazer o agendamento em dia, local e horário para a realização do atendimento (consulta, etc) e comunicar a candidata.

§ 3º Em relação ao documento solicitado na letra "w" número da agência, conta corrente ou conta salário (ativas) junto ao Banco do Brasil S/A, caso a candidata NÃO possua conta corrente/salário junto ao Banco do Brasil S/A., a mesma deverá retirar junto ao departamento de recursos humanos do município, a DECLARAÇÃO DE ADMISSÃO para apresentação junto a instituição bancária para abertura de conta.

Art. 3º Fica fixado o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de publicação deste Edital, para o comparecimento da candidata junto ao departamento de recursos humanos do município Alto Paraná, Estado do Paraná, para apresentação da documentação exigida no art. 2º, letras de "a" a "w", sendo que o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme o disposto no art. 19, § 2º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A candidata aprovada e convocada no art. 1º deste Edital, caso desista da nomeação, a mesma se optar por escrito dentro do prazo estipulado no caput deste artigo,

será reclassificada na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocada após esgotada a listagem de candidatos(a) para o referido cargo, dentro do prazo de validade do concurso, conforme o disposto no art. 19, § 3º, da Lei Municipal nº 3.529/2022, Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Art. 4º O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Paraná-PR., 14 de janeiro de 2025.

Claudemir Jóia Pereira Prefeito 17ª Gestão Administrativa

Anexo I – Edital de Convocação nº 006/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro não ter sido(a) demitido(a) em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perder o cargo em razão de ordem judicial tramitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo II – Edital de Convocação nº 006/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que não percebo aposentadoria de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS e de quaisquer outros membros da Federação e nem acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo III – Edital de Convocação nº 006/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, declaro que residí nos últimos 05 (cinco) anos no(s) seguinte(s) município(s):

- a) _____ UF _____;
- b) _____ UF _____;
- c) _____ UF _____;
- d) _____ UF _____;
- e) _____ UF _____;

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo IV – Edital de Convocação nº 006/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

DECLARAÇÃO DE ACÚMULAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS E CARGOS/EMPREGOS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, endereço (rua, bairro), _____, cidade _____, Estado _____, cédula de identidade civil RG. nº _____, órgão expedidor _____ UF _____, CPF sob nº _____, em atenção ao disposto no art. 37, § 10, da Constituição Federal, declaro, para todos e devidos fins, que acumulo cargo, emprego ou função pública junto a órgãos públicos das esferas do governo.

- 1. regime do vínculo: () celetista () estatutário () outros especifique: _____;
- 2. identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego): _____;
- 3. carga horária do outro vínculo: () 20 horas semanais () 40 horas semanais () outro especifique _____;
- 4. horário de trabalho do outro vínculo: _____;
- 5. remuneração do outro vínculo: R\$- _____, (_____).

Local e data: _____, UF _____, aos ____/____/2025.

Nome do(a) Declarante e Assinatura

Anexo V – Edital de Convocação nº 006/2025

(MODELO – REDIGIR TEXTO ABAIXO SEM TIMBRE DO MUNICÍPIO)

Declaração de Bens e Valores

Eu, _____, DECLARO para todos e devidos fins de direito, em especial para parte de documentação de processo de contratação de pessoal através de concurso público e/ou PSS – Processo Seletivo Simplificado que possuo os seguintes bens registrados em meu nome:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor R\$. Includes a section for 'Valor Total R\$' and a declaration: 'Declaro ainda que os bens acima descritos não fazem parte de Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.'

Por ser expressão da verdade, dato e assino a presente. Local: _____, de _____ de 2025.

Assinatura _____ CPF sob nº _____.

CLASSIFICADOS

CLASSIFICADOS E CENTRAL DE ASSINATURA:
44 3421 4050

BONS NEGÓCIOS TODOS OS DIAS

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

NO SITE
PARA ACESSAR
APONTE A CÂMERA DO
CELULAR PARA NOSSO
QR-CODE



CRUZE LT - 2019, CINZA, FLEX, AUT. ÚNICO DONO, APENAS R\$ 84.990,00. FONE: 44 3045-8500.

CRUZE LT - COMPLETO, FLEX, COURO, 2020, BRANCO, SÓ R\$ 96.900,00 - 3045 8500

ONIX HATCH - 2023, PRATA, FLEX - SÓ R\$ 68.990,00 - FONE 44 3045-8500.

S-10 LT - 4X4, AUTOMÁTICA, BRANCA, DIESEL, DUPLA, ÚNICO DONO. R\$ 98.990,00 - FONE 44 3045-8500.

S-10 LTZ - DIESEL, AT., 2018, BRANCA, TOP DE LINHA - R\$ 147.900,00 - FONE: 44 3045-8500.



FIAT ARGO - PRATA, COMPLETO, 2022, FLEX, MANUAL E CHAVE RESERVA. R\$ 59.990,00 - FONE 44 3045-8500.

TORO FREEDOM - AT, FLEX, BRANCA, COURO, MULTIMÍDIA, 2019, MANUAL + CHAVE RESERVA - R\$ 88.990,00 - FONE 44 3045-8500.



ECOSPORT - MANUAL, PRATA, 1.5 FLEX, ÚNICO DONO, 2021, LINDA. R\$ 74.990,00 - FONE 44 3045-8500.

FOCUS TITANIUM HATCH C/ TETO - 2017, FLEX, TOP DE LINHA. R\$ 66.990,00 - FONE 3045-8500

ECOSPORT FREESTYLE - VERMELHA, ANO 2019 - R\$ 67.900,00 - FONE 3045-8500

FORD FOCUS FASTBACK - PRETO, LINDO, A TODA PROVA, 2019, SE PLUS, ÚNICO DONO. APENAS R\$ 64.990,00. FONE 44 3045-8500.

NEW FIESTA - 2017, BRANCO, FLEX. R\$ 47.990,00 - FONE 44 3045-8500

RANGER LIMITED 2019 - DIESEL, TOP DE LINHA, REPASSE. R\$ 139.990,00 - FONE 44 3045-8500.

RANGER XLS - CINZA, AUTOMÁTICA, 2020, REPASSE, DIESEL. REPASSE: APENAS R\$ 109.990,00 - FONE 44 3045-8500

RANGER XLS - 4X4, BRANCA, 2023, NA GARANTIA FORD, AUTOMÁTICA. R\$ 159.990,00 - FONE 44 3045-8500



POLO SEDAN - 2010, PRATA, COMPLETO - ENTR. 1.000,00 + 60 X 990,00 - FONE 44 3045-8500.



SANDERO AUTOMÁTICO PRIVILÉGE (RARIDADE) - PRATA - 2014/14 - SÓ R\$ 34.990,00 - FONE: 44-3045-8500.



HONDA CIVIC - FLEX, AT., BX KM, ÚNICO DONO, R\$ 114.990,00 - CONTATO 44 3045-8500.



TOYOTA HILUX SRV DIESEL - TOP DE LINHA, PRETA, 2018. R\$ 176.000,00 - 44 3045-8500 (WHATS).



POSTO ATLANTIC

Gasolina Aditivada R\$ 5,88 | Etanol R\$ 3,99 | S10 Aditivado R\$ 5,67

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

ABASTECA E GANHE DUCHA GRÁTIS!

SKOL R\$ 3,25 | BOA R\$ 3,50

Av. Distrito Federal, 845

RESTAURANTE PONTO CERTO

Temos marmitas P, M e G e Almoço Prato Executivo no local com feijão e saladas separados

PEÇA SUA MARMITA 44 99814-1478

PRÓXIMO A UNIPAR
Rua Antônio Cauneto, 196

VOY
Encurtando Distâncias

Aplicativo de mobilidade

Maior segurança
Melhor preço
Mulher dirigindo para mulher

Baixe aqui
Siga! @Voy Driver

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 14/01/2025

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.701

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 038/2025

SÚMULA: "Nomear Servidora para o Cargo de Chefe de Seção de Administração, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024."

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 13 de janeiro de 2025, para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, a servidora comissionada Senhora ANA PAULA SANTANA BALIEIRO DA SILVA, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-03, constante da Tabela IV da Lei Municipal nº. 0692/2024.

Art. 2º - As atribuições de Chefe encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Chefe de Seção de Administração, encontram-se dispostas no Art. 31 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 14 janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

Fl. nº _____
Serv.: _____

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2025-PML

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2025-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XI do Artigo 75, da Lei nº. 14.133/21.

Objeto: Celebração de Contrato de Programa entre o Município de Loanda e o Consórcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná (COMAFEN), com base no art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

Contrato: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA APA FEDERAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Valor Contratado: Valor total de R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).

Dotações Orçamentárias:

15.003.20.608.0008.1103 Incentivo Ao Pequeno e Médio Produtor Rural
3.3.90.30 - Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1000, 1501
Código Reduzido: 1553, 1554, 1556, 1557

Prazo de Execução: Imediato.

Loanda-PR, 14 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍBÁ

Compras e Contratos
Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 163 codificação: 22703 anofinaliza: 2024 codificação: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Eletrônico Nº 40/2024
Processo Administrativo: 159/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Abº de Consórcio nº 150/2023.

Homologação

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 40/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtdte	Valor Unitário	Valor Total
1	SMARTPHONE ANDROID COM TELA LED MÍNIMA DE 6,5 POLEGADAS E TAVA DE ATUALIZAÇÃO NO MÍNIMO 90 HZ, PROCESSADOR MEDIATEK DIMENSITY MÍNIMO 1080 CÁMERA PRINCIPA DE MÍNIMA DE 48 MP SISTEMA OPERACIONAL ANDROID MÍNIMO 12 MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 8 GB, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 256 GB, BATERIA DE NO MÍNIMO 5000 MAH, NAS CORES AZUL E PRETO, OS APARELHOS FORNECIDOS DEVEM SER ENTREGUES COM OS SEGUINTES ACESSÓRIOS: MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; FONE DE OUVIDO; CABO USB, COM CARREGADOR 20W E 01 (UM) EXTRATOR DE CHIP	UNIDADE	Motorola Moto G54 256GB	27	R\$1.207,10	R\$35.021,70
2	CAPA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR MODELO COMPATÍVEL COM O APARELHO COTADO NA COR AZUL, MARINHO OU PRETO, COM BORDAS ANTI-IMPACTO MÚLTIPLAS E FLEXÍVEL.	UNIDADE	Compatível Compatível	27	R\$35,90	R\$966,60
3	PELÍCULA DE PROTEÇÃO PARA CELULAR COMPATÍVEL COM O MODELO COTADO, MATERIAL GEL.	UNIDADE	Compatível Compatível	27	R\$41,10	R\$1.109,70
					Total do Fornecedor:	R\$37.098,00

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtdte	Valor Unitário	Valor Total
1	PAQUETE DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇOS MÓVEL PESSOAL - SMP (VOZ, DADOS E SMS), ACESSO À INTERNET POR MEIO DA TECNOLOGIA 5 G OU SUPERIOR COM O MÍNIMO 10GB DE FRANQUIA, WHATSAPP LIMITADO, CHAMADAS LIMITADAS PARA FIXO, MÓVEL DE TODAS AS OPERADORAS (VCI, VCE, VCI) ATRAVÉS DE PLANO PÓS PAGO, INCLUIÇÃO CHIP DA OPERADORA.	SERVIÇO	própria própria	19	R\$540,00	R\$10.260,00
					Total do Fornecedor:	R\$10.260,00
					Total Geral:	R\$47.358,00

Dos recursos orçamentários:

20 - 00.000.0000.33390401400000000000.00000000 - Telefonia fixa e móvel - pacote de comunicação de dados
20 - 00.000.0000.33390409700000000000.00000000 - Despesas de teleprocessamento
29 - 00.000.0000.34490520600000000000.00000000 - Aparelhos e equipamentos de comunicação

DIREÇÃO GERAL
CISAMUNPAR

Paranaíba, 30 de dezembro de 2024.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 039/2025

SÚMULA: "Nomear para o Cargo de Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024."

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 13 de janeiro de 2025, para o exercício do cargo DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a servidora comissionada Senhora RAYANA SILVA BENEDETTI, percebendo seus vencimentos pelo símbolo CC-02, constante da Tabela III da Lei Municipal nº. 0692/2024.

Art. 2º - As atribuições de Diretora encontram-se dispostas no Art. 18. E especificamente do Cargo de Diretora do Fundo Municipal de Assistência Social encontram-se dispostas no Art. 55 da Lei Municipal nº. 0692/2024, de 27 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Organizacional do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE;

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04

OCUPAÇÃO	VAGAS
* PCD - Auxiliar de Açougue	1
* PCD - Auxiliar de Cozinha	2
* PCD - Auxiliar de Linha de Produção	19
* PCD - Auxiliar de Padaria	1
* PCD - Auxiliar de serviços gerais	3
* PCD - Concreteiro	10
* PCD - Empacotador	2
* PCD - Operador de Caixa	1
* PCD - Recepcionista Secretária	2
* PCD - Repositor em Supermercados	1
* PCD - Técnico de Enfermagem	3
* PCD - Trabalhador Rural	30
* PCD - Viveirista Agrícola	3
Agente Funerário	1
Ajudante de açougueiro	1
Ajudante de Obras	5
Analista de Contabilidade	1
Assistente Administrativo	3
Atendente	3
Atendente de Lanchonete	1
Auxiliar de Almoxarifado	1
Auxiliar de Cartório	3
Auxiliar de Cozinha	1
Auxiliar de Cozinha / Atendente	2
Auxiliar de Departamento Pessoal	2
Auxiliar de Laboratório	1
Auxiliar de Limpeza	4
Auxiliar de Linha de Produção	223
Auxiliar de Marceniro	1
Auxiliar de Montagem	1
Auxiliar de Motorista	1
Auxiliar de Produção	1
Auxiliar de Sondador -Poços	4
Auxiliar Geral Viveirista	20
Auxiliar/Motorista	3
Azulejista	1
Carpinteiro	2
Caseroi Casal-Agricultura	2
Concreteiro	5
Consultor de Vendas	1
Consultor Técnico-Analista de Sistemas	1
Costureira de Máquina Overlocke	2
Diarista / Mensalista	1
Eletricista de Instalações	1
Eletricista de Instalações Veículos Automotores	2
Empacotador	2
Empregada Doméstica	1
Engenheiro Civil	1
Entregador	1
Escrevente	3
Estoquista	2
Fisioterapeuta	1
Gerente	1
Gerente Administrativo e Financeiro	1
Inspeor de Segurança Veicular	1
Instrutor de Capoeira	1
Instrutor de Teatro	1
Jornalista	1
Merendeira	1
Montador de Estruturas Metálicas	2
Montador de Móveis	1
Montador Elétrico Industrial	3
Motorista de Caminhão CNH C	1
Operador de Caixa	2
Operador de Máquina	1
Operador de Telemarketing	1
Pedreiro	7
Professor de Artes	1
Psicóloga	1
Recepcionista	1
Recepcionista Hospitalar	1
Recepcionista Secretária	1
Redator de Publicidade	1
Repositor em Supermercado	11
Representante Comercial	1
Rogador	2
Servente de Obras	3
Serviços Gerais	1
Serviços Gerais	1
Técnico Químico	1
Trabalhador de manutenção de edifícios	1
Trabalhador Rural	40
Vendedor	1
Vendedor	1
Vendedor de Planos Funerário	1
Vendedor Externo	1
Vendedor Interno	13
Zelador	1
Zeladora	1
Total Geral	504

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOVER DISPONIBILIDADE